LEI N.º 4.356 DE 28 DE AGOSTO DE 1990

PUBLICADO
Diário Oficial nº 165
Data: 03 / 09 / 90
Assinatura

Passa a ser denominado de "Hamilton Coelho de Resende" o Conjunto da COHAB conhecido pelo nome de "Santa Fé".

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional da Companhia de Habitação do Piauí - COHAB-PI, em Teresina, ora chamado de "Santa Fé", passa a ser denominado de Conjunto "Hamilton Coelho de Resende".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Piauí, 28 de AGOSTO de 1990.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO